

REMANEJAMENTO DE RECURSOS TRIMESTRAL

MÊS 01				
Categorias <small>(de acordo com o Plano de Trabalho)</small>	Valor previsto	Valor remanejado para outra categoria (SAÍDA)	Valor remanejado de outra categoria (ENTRADA)	Saldo a transportar para o próximo mês
Despesas Operacionais	I - Pessoal			
	II - Materiais			
	III - Administrativas			
Despesas Gerais	IV - Serviços de Terceiros			
	V - Outras Despesas			
Imobilizado	VI - Imobilizado			
Custos Indiretos				
TOTAL				

MÊS 02				
Categorias <small>(de acordo com o Plano de Trabalho)</small>	Valor previsto	Valor remanejado para outra categoria (SAÍDA)	Valor remanejado de outra categoria (ENTRADA)	Saldo a transportar para o próximo mês
Despesas Operacionais	I - Pessoal			
	II - Materiais			
	III - Administrativas			
Despesas Gerais	IV - Serviços de Terceiros			
	V - Outras Despesas			
Imobilizado	VI - Imobilizado			
Custos Indiretos				
TOTAL				

MÊS 03					
Categorias (de acordo com o Plano de Trabalho)		Valor previsto	Valor remanejado para outra categoria (SAÍDA)	Valor remanejado de outra categoria (ENTRADA)	Saldo a transportar para o próximo mês
Despesas Operacionais	I - Pessoal				
	II - Materiais				
	III - Administrativas				
Despesas Gerais	IV - Serviços de Terceiros				
	V - Outras Despesas				
Imobilizado	VI - Imobilizado				
Custos Indiretos					
TOTAL					

JUSTIFICATIVAS PARA REMANEJAMENTOS		
Mês de referência	Categoria de Despesa	Justificativa (poderão ser anexadas as informações que a OSC considerar necessárias)

(poderão ser acrescentadas quantas linhas a OSC julgar necessário)

DATA

Nome do Responsável Legal da OSC			
Número do RG		Número do CPF	
Assinatura			

Nome do Contador Responsável			
Nº do CRC		Número do CPF	
Assinatura			

Obs* O valor informado na coluna “Valor do Repasse” deve ser igual aos valores descritos no Cronograma de Repasse. Caso ocorra diferença entre o valor apurado neste demonstrativo e o saldo na Conciliação Bancária da conta específica, a OSC deve anexar as justificativas, como por exemplo, a saída de valores para pagamento de despesas que vencem no mês seguinte.

Custos indiretos – De acordo com o §2º, artigo 41, do Decreto Municipal nº 57.575/2016, os custos indiretos poderão incluir, dentre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.